



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 577

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
04/09/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 577, DE 2012

AUTOR
DEP. MARCOS ROGÉRIO – PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
14

PARÁGRAFO

INCISO
II

ALÍNEA

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 14, da Medida Provisória nº 577, de 2012:

“Art. 14.

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, **por lei específica, nos termos do inciso XX do art. 37 da Constituição Federal;**” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o dispositivo que se pretende alterar fica autorizada a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente, e não por lei específica, conforme determina o inciso XX do art. 37 da Constituição Federal. A emenda tem por objetivo, portanto, extirpar a inconstitucionalidade apontada.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/09/2012, às 18:20
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842